



REGULAMENTO GERAL

Promoção Comercial

“VOU DE FLYTOUR”

**FLYTOUR EVENTOS E TURISMO LTDA.
Avenida Juruá, 641, Torre 'A', subsolo, Alphaville
Barueri / SP (CEP 06455-010)
CNPJ nº 18.237.465/0001-26**

Esta promoção tem como finalidade mobilizar os consumidores a visitarem o Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. O período de execução da presente promoção será de **31 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018**, sendo realizada para a região do **município de Santos/SP**.

1.2. O período de participação para a presente promoção será a partir **das 11h00min de 31 de agosto de 2018, até às 19h30min de 02 de setembro de 2018, no município de Santos/SP** (horários de Brasília).

2. ELEGIBILIDADE

2.1. **São elegíveis a participar da presente promoção todos os visitantes, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Território Nacional, que visitarem, no período do item 1.2, o Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018, conforme termos e condições aqui previstos (“Participante”).**

2.2. Não poderão participar desta promoção os funcionários das empresas do Grupo Flytour Gapnet, da EKO Agência de Propaganda e Publicidade Ltda.-ME, da Ecomunicações Comércio de Serviços Gráficos Ltda., das Agências de Viagens e dos fornecedores expositores participantes do Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018, bem como de demais empresas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta promoção.

2.2.1. As pessoas responsáveis pela apuração disporão da relação dos impedidos de participar para verificação desta condição.

2.2.2. Caso, no momento da apuração, constate-se a contemplação de alguma pessoa pertencente a este grupo de pessoas impedidas de participar, o mesmo será desclassificado, e em seu lugar será retirado outro cupom. Esta regra será aplicada até que se obtenha um Participante válido.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os interessados elegíveis que, no período **das 11h00min de 31 de agosto de 2018 até às 19h30min de 02 de setembro de 2018 (horários de Brasília)**, visitarem o Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018, poderão receber na entrada do evento até no máximo 2 (dois) Cupons de Participação por dia de visita para concorrer ao prêmio descrito no item 5.1.

3.1.1. Na hipótese do item anterior, para recebimento do(s) cupons, o Participante deverá:

a) Realizar o 'pré-cadastro' no site www.hiperfeiraoflytour.com.br, pelo link '*Cadastre-se e Evite Filas no CREDENCIAMENTO*', localizado no canto superior direito da tela, bem como visitar o Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018 – Direito a 02 (dois) cupons por dia de visita; ou

b) Realizar o cadastro no local do Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018, sendo seus dados pessoais preenchidos pelo(a) atendente da área de CREDENCIAMENTO – **Direito a 01 (um) cupom por dia de visita**.

3.1.1.1. Na hipótese de ter realizado o 'pré-cadastro', conforme alínea 'a' do item 3.1.1., o Participante deverá procurar o guichê denominado "PRÉ-INSCRITOS INTERNET" e informar o número do seu CPF cadastrado, sendo impresso 02 (dois) cupons com seus dados pessoais preenchidos.

3.1.1.2. Cada Participante (CPF) poderá receber até 6 (seis) cupons durante o período de realização do Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018.

3.1.2. O Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018 será realizado no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2018, no Mendes Convention Center, na Avenida General Francisco Glicério, 206, Santos/SP.

3.2. De posse do Cupom de Participação, o Participante deverá conferir seus dados e responder, de forma legível e a tinta, à seguinte pergunta: “Qual Empresa Leva Você e Um Acompanhante Para o Iberostar Hotels & Resorts?”, escolhendo entre as opções () Flytour ou () Outra.

3.2.1. Será considerada como resposta correta a opção: (X) Flytour.

3.2.2. O Participante deverá, ainda, ler e aceitar o Regulamento da Promoção.

3.3. O Participante, após a devida verificação dos seus dados e responder à pergunta do(s) Cupom(ns) de Participação recebido(s) na entrada do evento, **deverá depositá-lo(s) exclusivamente, durante o período das 11h00min de 31 de agosto de 2018 até às 19h30min de 02 de setembro de 2018** (horários de Brasília), **na urna localizada no estande da “Iberostar Hotels & Resorts”.**

3.4. É de responsabilidade do Participante conferir o preenchimento do Cupom de Participação e depositá-lo na urna indicada, considerando que serão invalidados aqueles que: (a) não forem originais, (b) contiverem dados pessoais falsos, incorretos ou inválidos do Participante no cadastro, (c) não contiverem os dados pessoais do Participante ou que, devido ao preenchimento ilegível, não permitam a identificação e localização do Participante, e/ou (d) não atenderem quaisquer requisitos desta Promoção.

3.5. Os Participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada da participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas, falsas ou inválidas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos.

3.6. Fica previamente determinado que cada Participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez nesta promoção.

3.7. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção aqui previstas, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

4. FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos cupons será realizada no dia **02 de setembro de 2018, às 19h45min, no Palco Principal do Mendes Convention Center, na cidade de Santos/SP.**

4.1.1. As apurações serão de livre acesso aos interessados, desde que estejam munidos de documento de identidade original, respeitada a capacidade de acomodação do local escolhido.

4.1.2. Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos Participantes contemplados requer, as urnas nas quais os cupons se encontrem serão preservadas, permitindo o acesso a elas apenas das pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina o artigo 4º da Portaria 41/2008.

4.2. Da urna serão apurados manual e aleatoriamente a quantidade total de 4 (quatro) Cupons de Participação, totalizando 4 (quatro) Participantes contemplados na promoção.

4.2.1. Durante as apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos Cupons de Participação, e a decisão do responsável pelas apurações, neste momento, será soberana no sentido de validar os Cupons de Participação contemplados, o que fará com base no Regulamento da Promoção.

4.2.2. Para ser considerado contemplado, o Cupom de Participação recepcionado deverá estar preenchido de forma digital, e a resposta correta assinalada à caneta.

4.2.3. Caso o cupom retirado não atenda aos requisitos previstos neste Regulamento, será retirado outro Cupom de Participação, e assim sucessivamente até ser retirado o Cupom de Participação que atenda aos requisitos necessários.

4.3. Os 04 (quatro) Cupons de Participação sorteados, se estiverem de acordo com as regras aqui estabelecidas, serão declarados vencedores desta Promoção, fazendo jus ao prêmio descrito no item 5.1.

5. PRÊMIO

5.1. Cada um dos 04 (quatro) Participantes contemplados na forma do item 4.3, fará jus, como prêmio, a 1 (um) pacote de viagem, com direito a 1 (um) acompanhante, com destino ao Iberostar Bahia, localizado na Praia do Forte, Estado da Bahia, no valor R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) cada.

- 5.1.1 A referida viagem poderá ser realizada apenas no período de 01 de março de 2019 a 24 de junho de 2019, não podendo ser usufruída em datas especiais e/ou feriados. As datas de embarque escolhidas pelo Participante contemplado estarão sujeitas a disponibilidade.
- 5.1.2 O pacote incluirá passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, para a cidade de Salvador na Bahia, incluindo as taxas de embarque, os traslados necessários de ida e volta da residência do Participante contemplado e hotel para aeroportos; seguro viagem; e, ainda, completa assistência da equipe Flytour Viagens com guias locais.
- 5.1.3 O ponto de partida e chegada dos traslados para o Participante contemplado e seu acompanhante será obrigatoriamente o endereço residencial do Participante contemplado.
- 5.1.4 A hospedagem será de 05 dias e 04 noites em Hotel Resort, apartamento duplo, com regime *All Inclusive* (café da manhã, almoço, jantar e bebidas).
- 5.1.5 A empresa aérea, correspondente à operação do prêmio, será escolhida a critério da empresa Promotora, conforme disponibilidade do período escolhido pelo Participante contemplado para a realização da viagem.
- 5.1.6 Não estão incluídos os filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, spa, cabeleireiro, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem, gorjetas e qualquer outra despesa de caráter pessoal, consideradas como 'extras' e que serão de integral responsabilidade do Participante contemplado ou de seu acompanhante, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço.
- 5.1.7 A utilização do prêmio viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.
- 5.1.8 O Participante contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora aquelas definidas pela Promotora.

5.2. O valor total dos prêmios distribuídos nesta promoção é de R\$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais).

6. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1. Os prêmios, devido à sua natureza, serão descritos nos materiais de divulgação, conforme critério da empresa Promotora, e no hotsite do evento: www.hiperfeiraoflytour.com.br.

6.2. De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data marcada para a realização da apuração.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. A partir dos dados informados no ato da inscrição, os Participantes contemplados serão notificados via telefonema, e-mail, redes sociais ou por telegrama, visando a providência de entrega do prêmio.

7.2. Os prêmios ofertados nesta promoção serão entregues por meio de Carta Compromisso, no endereço residencial do Participante contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado, devendo o Participante contemplado apresentar documento original com foto e assinar um Termo de Recebimento e Quitação do prêmio.

7.2.1. Caso o Participante contemplado não apresente em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Carta Compromisso enviado pela Promotora, os documentos elencados no item 7.2 ou os apresente de forma divergente da inscrição, ele será automaticamente desclassificado e perderá o direito ao prêmio, tendo seu valor recolhido em favor da União, na forma da Lei.

7.3. O Participante deverá indicar um acompanhante e definir a data da viagem com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data solicitada para embarque.

7.3.1. Após a confirmação e emissão dos vouchers, não será mais possível realizar qualquer alteração quanto a substituição do acompanhante e data da viagem.

7.3.2. Na eventualidade do acompanhante ser menor de 18 (dezoito) anos, será de responsabilidade dos pais ou representantes legais do Participante contemplado obterem todas as necessárias autorizações para que o menor faça a viagem em sua companhia.

7.4. O não comparecimento na viagem agendada poderá presumir a desistência voluntária do Participante contemplado em usufruir o prêmio na data apazada; ficando esclarecido que novo agendamento dependerá de negociação exclusiva do Participante contemplado com os agentes figurados (companhia aérea, hotel, etc.).

7.4.1. A empresa Promotora não se responsabilizará no caso de perda do embarque (ida, volta, inclusive nas escalas) por culpa do Participante contemplado ou seu acompanhante, sendo deste o custo para substituição do bilhete e demais despesas oriundas dessa conduta.

7.5. O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a empresa Promotora por eventuais restrições que o Participante contemplado possa ter para usufruí-lo.

7.5.1. Na eventualidade do Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

7.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

7.7. O prêmio não pode ser trocado por outro, nem mesmo convertido em dinheiro.

8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data da divulgação do resultado da promoção, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

8.2. O prêmio, caso não seja distribuído, terá seu valor recolhido em favor da União, na forma da Lei.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1. A promoção será divulgada através da Internet, em especial do hotsite do evento, www.hiperfeiraoflytour.com.br, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

9.2. O Participante contemplado autoriza gratuitamente e em caráter irrevogável, irretroatável e universal a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem, som de voz e eventual depoimento sobre a viagem realizada (prêmio) pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de encerramento da promoção, para divulgação em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, rádio,

revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

9.2.1. Após o prazo acima indicado e, exclusivamente nas divulgações na internet e redes sociais, o Participante desde já autoriza o uso acima discriminado por tempo indeterminado, podendo, a qualquer momento, e por escrito, solicitar à empresa Promotora que exclua referida(s) publicação(ões).

9.3. O resultado de cada apuração será divulgado ao vivo no Hiper Feirão de Viagens Flytour 2018, a partir das 19h45min do dia 02 de setembro de 2018, na cidade de Santos/SP, e no hot site do evento, www.hiperfeiraoflytour.com.br, a partir das 23h00min.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e, no caso de persistirem, serão submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.2. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

10.3. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todo o material de divulgação da promoção.

10.4. O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site do evento, www.hiperfeiraoflytour.com.br.

10.5. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-6538/2018